

Lei Nº 770188

Concede aumento salarial
ao Supervisor de Merenda Escolar

O Prefeito municipal de Porto Martins,
Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a câmara
municipal de Porto Martins, decreta e em sancionamento a
seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a conceder
o aumento salarial de Cr\$ 13.783,28 (doze mil,
setecentos e oitenta e três cruzados, vinte e oito
centavos).

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Martins,
Estado de Mato Grosso do Sul, em 04 de outubro de 1988.

marcionil marques dos Santos
Prefeito Municipal.